

INFORMATIVO 44/2019
OPERAÇÃO SALDO NEGATIVO DA RECEITA FEDERAL

De acordo com nossos informativos 46/2007, 05/2015 e outros, é sempre importante haver alerta dos empresários para evitar serem vítimas de fraudes, especialmente tributárias.

Nesta semana, a Polícia Federal e a Receita Federal deflagraram a Operação Saldo Negativo, destinada a combater grupo de centenas de criminosos em todo o País na área de fraudes em declarações de impostos, que somam mais de sete bilhões de reais.

O grupo de bandidos prestava “assessoria tributária” e vendia supostos créditos que alegava possuir, enganando empresários com a ilusão de que poderiam compensar seus débitos com o fisco. Já foram identificadas quase quatro mil empresas, inclusive no Distrito Federal.

Basicamente, os meliantes, contratados por empreendedores muitas vezes desesperados e mal-informados, apresentavam declarações de créditos e débitos (DCTFs), de compensações (PER/Dcomp), de Simples Nacional (PGDAS) e também previdenciárias (GFIP) com créditos fictícios ou de terceiros. Feitas as declarações eletrônicas, elas resultavam em “certidões negativas de débitos” ou equivalentes por algum tempo, aparentando terem dado certo. No entanto, posteriormente, os sistemas de segurança de Receita Federal percebem os erros e os corrigem, aplicando multa de até 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) contra a empresa devedora.

Assim, sugerimos, como sempre, bastante cautela na condução de operações que pareçam muito favoráveis; não confiem em “profissionais” que não estejam bem-estabelecidos. É importante que eles apresentem garantias. Em especial, o empreendedor deve desconfiar de operações muito complexas, que não tenham claro respaldo de lei.

Para o que for preciso, estamos sempre à disposição.

Brasília, 09 de novembro de 2019.

Henrique de Mello Franco
OAB/DF 23.016

Valério A. Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398